

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 116/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob 09.131.091/0001-79, com sede administrativa na Rua Juazeiro, nº 1065, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU- PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ELCIO JAIME DE LUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 861.326.879-04, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

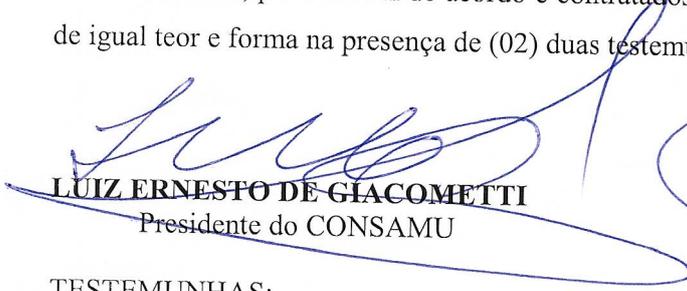
**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 116/2023 com valor global de **R\$ 860.526,49 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais, quarenta e nove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 449.037,77 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trinta e sete reais, setenta e sete centavos)** da Verba Federal e **R\$ 411.488,72 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, setenta e dois centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 26.199,12 (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais, doze centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 886.725,61 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais, sessenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE ESTADUAL</b>	<b>2023</b>	<b>Deliberação Nº 039/2023</b>	<b>26.199,12</b>
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente do CONSAMU

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023

  
**ELCIO JAIME DE LUZ**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_